



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 791/2025 **Projeto de Lei Ordinária nº 156/2025** **(Autoria: Vereador Célio Aristão)**

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Ibitinga o Dia Municipal do Futebol Amador, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 156/2025, de autoria do Vereador Célio Roberto Aristão)

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no calendário oficial de evento do município da Estância Turística de Ibitinga o Dia Municipal do Futebol Amador, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de abril.

Art. 2º A data tem como objetivo mobilizar a municipalidade para a importância das categorias populares do futebol, como componente histórico e cultural além de fomentar o esporte no Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 4 de novembro de 2025.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Vice-Presidente

ANTÔNIO ESMAEL ALVES MIRA
Presidente

CÉSAR URTADO
2º Secretário

CÉLIO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 4 (quatro) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8764-2462-6F60-B9EF



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8764-2462-6F60-B9EF